



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 432024 - COMISSAO DE PATRIMONIO
- PORTARIA 432024 - COMISSAO DE PATRIMONIO



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



PORTARIA N° 43/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO viabilizar o funcionamento adequado das unidades administrativas do Legislativo, no que diz respeito ao controle do Patrimônio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções TCM/BA n° 1060/05, 1.383/19 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para fazerem parte da Comissão Permanente que terá como atribuição realizar levantamento e conferência do patrimônio da Câmara Municipal de Guanambi, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

- I. Presidente: Jamison Izidorio Oliveira Silva – Matrícula n° 90734
- II. Membro: Adriano Silva dos Santos – Matrícula n° 91152
- III. Membro: Cleide Caldeira Ferreira – Matrícula n° 90822
- IV. Membro: Eliton Vitor Santos Cotrim – Matrícula n° 90962
- V. Membro: Magno de Almeida Lisboa – Matrícula n° 90673
- VI. Membro: Robison Paulo Rego Silva – Matrícula n° 90960

Art. 2º - O trabalho da referida Comissão, no que diz respeito a conferência e avaliação, deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, com encaminhamento dos relatórios ao Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Guanambi.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



Parágrafo Único - As atividades desta Comissão são perenes, devendo manter atualizado o patrimônio da Câmara Municipal de Guanambi.

Art. 3º - A Comissão deverá confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais da Câmara de Guanambi.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 02 de Outubro de 2024.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



PORTARIA Nº 43/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO viabilizar o funcionamento adequado das unidades administrativas do Legislativo, no que diz respeito ao controle do Patrimônio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções TCM/BA nº 1060/05, 1.383/19 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para fazerem parte da Comissão Permanente que terá como atribuição realizar levantamento e conferência do patrimônio da Câmara Municipal de Guanambi, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

- I. Presidente: Jamison Izidorio Oliveira Silva – Matrícula nº 90734
- II. Membro: Adriano Silva dos Santos – Matrícula nº 91152
- III. Membro: Cleide Caldeira Ferreira – Matrícula nº 90822
- IV. Membro: Eliton Vitor Santos Cotrim – Matrícula nº 90962
- V. Membro: Magno de Almeida Lisboa – Matrícula nº 90673
- VI. Membro: Robison Paulo Rego Silva – Matrícula nº 90960

Art. 2º - O trabalho da referida Comissão, no que diz respeito a conferência e avaliação, deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, com encaminhamento dos relatórios ao Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Guanambi.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



Parágrafo Único - As atividades desta Comissão são perenes, devendo manter atualizado o patrimônio da Câmara Municipal de Guanambi.

Art. 3º - A Comissão deverá confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais da Câmara de Guanambi.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 02 de Outubro de 2024.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CEDF-A85B-A734-B4C5-CCE5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CEDF-A85B-A734-B4C5-CCE5



Hash do Documento

3478f3fcea709c61d468588a3302f9c7bc3851a78808f3fd8ce2064269b7d164

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2024 11:24 UTC-03:00